

EDITAL Nº 002/2018/DRI/UFLA

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS ACREDITADOS PELO MECANISMO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO MERCOSUL (MARCA)

1- O PROGRAMA MARCA

O programa MARCA é um programa de mobilidade de estudantes de graduação promovido pelo setor educacional dos governos dos países do MERCOSUL. Participam deste programa os países membros e associados do bloco, incentivando a integração regional. A mobilidade se realiza entre os países do MERCOSUL e se desenvolve através de períodos letivos regulares de um semestre acadêmico, entre instituições cujos cursos são acreditados (reconhecidos) pelo Sistema ARCU-SUL. O curso de Agronomia da Universidade Federal de Lavras é um dos cursos que está participando deste programa. Em vista disto, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) torna público a abertura das inscrições para candidatos(as) ao preenchimento de 3 (três) vagas para intercâmbio estudantil no PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL DO SISTEMA ARCU-SUL, conforme condições a seguir.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação em **AGRONOMIA** da Universidade Federal de Lavras, que:

- a) queiram participar do Programa em outra Instituição em um dos países membros do MERCOSUL, conforme item 3;
- b) estejam entre o quarto e oitavo período e tenham integralizado, pelo menos, 40% da carga horária total do curso no momento da inscrição;
- c) tenham rendimento acadêmico igual ou superior a 65 (sessenta e cinco);
- d) tenham obtido no mínimo 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em teste realizado a partir de 2009;
- e) não tenham participado de outro programa de mobilidade acadêmica financiado pelo governo federal brasileiro.

3- DAS VAGAS

Para o presente Edital, existem 3 (três) vagas disponíveis, para as universidades conveniadas ao Programa Marca, conforme apresentado na tabela abaixo. A escolha da instituição seguirá a ordem de classificação dos alunos. Caso, o discente selecionado não manifeste interesse pela mobilidade na universidade conveniada disponível, deverá entregar uma declaração para formalizar a sua desistência, dentro de prazo pré-estabelecido com o coordenador do curso.

INSTITUIÇÃO	CIDADE	PAÍS
Universidad Nacional del Sur	Buenos Aires	Argentina
Universidad Nacional de Rio Cuarto	Córdoba	Argentina
Universidad de la República	Montevideo	Uruguai

O estudante selecionado deverá permanecer na Universidade selecionada por um semestre letivo (segundo semestre de 2018), para cursar disciplinas presenciais previamente escolhidas em comum acordo com o Coordenador do Curso de Agronomia, as quais serão posteriormente aproveitadas para efeito da integralização dos créditos exigidos pelo curso de Agronomia da UFLA. Também poderão realizar atividades de estágio, que poderão ser utilizadas para cumprir às 408 horas requeridas na atividade PRG301 – Estágio Supervisionado.

4- DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará por meio de formulário específico disponível no anexo deste edital, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e entregue, pessoalmente ou por procuração assinada pelo candidato, na Diretoria de Relações Internacionais, juntamente com os demais documentos solicitados no item 5: *Dos documentos para inscrição.*

O período de inscrição será de 7 a 21 de maio de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio Reitoria.

5- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo deste edital.
- Carta de motivação endereçada à Diretoria de Relações Internacionais que deve ser preenchida na própria ficha de inscrição anexa a este edital.
- Histórico Escolar Oficial;
- Atestado de matrícula (com porcentagem integralizada do curso e CRA)
- Cópia de CPF e Carteira de Identidade.
- Comprovante de obtenção de no mínimo 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em teste realizado a partir de 2009.

6- DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão constituída pelo Coordenador Acadêmico do Programa (Profa. Flávia Barbosa Silva Botelho, Coordenadora do Curso de Agronomia), um representante dos discentes e um membro do Colegiado do Curso de Graduação em

Agronomia, conforme orientação do MARCA. Além dos estudantes selecionados para a mobilidade, de acordo com o número de vagas (três), os demais candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, comporão uma lista de suplentes por ordem de classificação e poderão ser convocados em caso de qualquer impedimento por parte dos estudantes selecionados.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, considerando 2 grupos de critérios, a saber: (a) CRA, com peso 70%; (b) redação com justificativa para participação no Programa, com peso 30%.

A redação de 270 a 300 palavras sobre o interesse em estudar na universidade de destino, a ser escrita no formulário de inscrição, em que estejam contemplados os itens: (a) proposta de contribuição para seu curso da UFLA; (b) justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.

Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- a. Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- b. Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) estudante selecionado(a) para participar do programa.

São seus compromissos:

- a) Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador Acadêmico do Programa (Coordenador do Curso de Agronomia) da Universidade Federal de Lavras, as quais serão posteriormente aproveitadas para integralizar as disciplinas do curso de Agronomia da UFLA;
- b) Dedicar tempo integral às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade;
- d) Atender rigorosamente às normas constantes do programa MARCA (site programamarca.siu.edu.ar).

9- DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- a) A participação no Programa não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.
- b) O(A) estudante selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país e Universidade de destino.
- c) O estudante somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI.

10- DA VIGÊNCIA

O programa terá vigência de um semestre (2018/2), conforme calendário letivo de cada instituição de destino, a ser informado posteriormente pelo Coordenador Acadêmico do Programa.

11- DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) O(A) estudante beneficiário receberá, por intermédio do Ministério da Educação do Brasil, um valor (bolsa única) de U\$736,00, o auxílio instalação no valor de U\$1.320,00 e seguro saúde no valor de U\$450,00.

- b) No país de destino, o estudante receberá auxílio para sua manutenção (estadia, alimentação e transporte), conforme as condições locais.
- c) Após o período de mobilidade mencionado no item 10, o(a) interessado(a) deverá retornar ao Brasil e trazer as documentações exigidas para aproveitamento dos créditos cursados e os canhotos dos bilhetes aéreos. Ao ser aprovado pelo edital e pelo programa, a mobilidade do estudante ficará condicionada à matrícula do mesmo em Atividade Acadêmica Internacional (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/estagio-internacional/>).

12- DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de inscrição	7 a 21 de maio de 2018
Divulgação do resultado da seleção	24 de maio de 2018
Reunião com o Coordenador Acadêmico do Programa, para maiores informações sobre o programa de mobilidade acadêmica	28 de maio de 2018, na sala de reuniões do DRI.
Inscrição dos estudantes selecionados no sistema MARCA	5 a 15 junho de 2018
Homologação das inscrições pelos coordenadores	15 a 30 de junho de 2018
Período de mobilidade	Segundo semestre de 2018

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A homologação da seleção do candidato fica condicionada ao cumprimento dos requisitos explícitos no item 2 desse edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais juntamente com o Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, nos limites de suas competências.

Lavras, 04 de maio de 2018.

Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS ACREDITADOS PELO MECANISMO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO MERCOSUL (MARCA) - AGRONOMIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, DIGITADO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL 1:
E-MAIL 2 (Gmail, se houver):	
DADOS ACADÊMICOS	
MATRÍCULA:	PERÍODO:

MOTIVO DO INTERESSE

Declaro estar ciente das normas do EDITAL Nº 002/2018/DRI/UFLA que regulamenta a seleção de alunos de graduação para o Programa MARCA - Agronomia.

Declaro ainda que, entregarei toda a documentação exigida pela Universidade de destino e pelo Programa MARCA, inclusive cópia do passaporte válido, no prazo estabelecido pelo Coordenador Acadêmico do Programa na UFLA, sob pena de perder minha vaga.

Lavras, ___ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

.....
Inscrição recebida em ____/____/____